

DECRETO N.º 18.477, DE 5 DE MARÇO DE 1982

Dispõe sobre admissão na «Ordem do Ipiranga»

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Ipiranga,

Decreta:

Artigo 1.º — São admitidos, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.078, de 24 de junho de 1969, alterado pelo Decreto n.º 16.297, de 3 de dezembro de 1980 e Decreto n.º 16.506, de 30 de dezembro de 1980, os senhores, abaixo mencionados, nos graus, a seguir discriminados, dos seguintes Quadros da «Ordem do Ipiranga»,

I — Quadro Regular

a) Grau de Oficial

1 — Excelentíssima Senhora Lygia Leite de Camargo;

II — Quadro Suplementar

a) Grau de Comendador

1 — Excelentíssimo Senhor Charles Wolkovier;

2 — Excelentíssimo Senhor Flavio Castello Branco Gutierrez;

b) Grau de Grande Oficial

1 — Excelentíssima Senhora Dinah Silveira de Queiroz;

c) Grau de Oficial

1 — Excelentíssimo Senhor João Dutra.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.478, DE 5 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM-29-82:

I — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 — Instituto Geológico;

1.1 — CAM — 1520-81 — Usina de Moagem de Calcário — Barueri — ofício 157-81;

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 — Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo;

1.1 — CAM — 1485-81 — DR.S — 1 — 2 — ofício 10790-81;

III — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1 — Centro de Suprimento e Manutenção do Material e Intendência;

1.1 — CAM — 1521-81 — ofício 133-111;

IV — pertencentes à Secretaria da Administração:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

1 — CAM — 1507-81 e CAM — 1508-81 — ofícios 111-81 e 110-81;

V — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 — CAM — 1509-81 — Sede — ofício 224-81.

Artigo 2.º — O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas «a», dos incisos IV e V do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Wadih Helú, Secretário da Administração

Hysino Antonio Baptista, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.479, DE 5 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Almoxarifado Central — Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2958 — Capital;

a) Prefeitura Municipal de Adolfo — GG — 8208-80;

1 — CAM — 1281-81;

1.1 — 1300 kg de cabo de alumínio ACSR n.º 4;

b) Prefeitura Municipal de Mococa — GG — 185-82;

1 — CAM — 1347-81;

1.1 — 277 kg de cabo de alumínio ACSR n.º 4;

c) Prefeitura Municipal de Valentim Gentil — GG — 209-82;

1 — CAM — 1280-81;

1.1 — 22 peças de mãos francesas — chatas — 1/4" x 1.1/4" x 28";

1.2 — 22 peças — parafusos tipo francês — 3/8" x 4.1/2";

1.3 — 22 peças — arruelas redondas 7/16";

1.4 — 12 peças — parafusos ferro galvanizado duplos — roscas 4" x 6/8" x 16";

1.5 — 7 peças — parafusos de máquina 5/8" x 1.1/2", cabeças e porcas sextavadas;

1.6 — 3 peças — hastes ancora — ferro galvanizado 5/8" x 2m de comprimento com olhal;

1.7 — 3 peças — sapatilhas p/estal para cabo de aço até 1/2" Ø;

1.8 — 105m cabo de aço galvanizado 1/4";

1.9 — 33 peças — pino de haste — cabeça chumbo 1", 6.3/4" x 5.1/2" x 5/8";

1.10 — 6 peças — gancho olhal — tipo galvanizado a fogo ENI 1805;

1.11 — 6 peças — porcas olhal 5/8";

1.12 — 3 peças — chave fusível unipolar para instalação ao tempo, tensão nominal 15kv — 100amp;

1.13 — 246 kg cabo de alumínio ACSR n.º 4;

1.14 — 6 peças — haste terra — ferro galvanizado 1" x 1" x 3/16" com 2,40m de comprimento;

1.15 — 4 peças de parafuso de máquina 5/8" x 1 1/2" cabeça e porca sextavadas;

1.16 — 4 peças — parafuso olhal — 1/2" x 6" com porca e arruela;

1.17 — 4 peças — arruela redonda com furo 11/16";

1.18 — 5 peças — equipamento para distribuição vertical para 2 fios — sem isolador;

1.19 — 5 peças equipamento para distribuição vertical para 3 fios sem isolador;

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica procederá a baixa patrimonial dos materiais ora doados.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.480, DE 5 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos, abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste — GG — 5345-80;

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto — Rua Pasqua Vale, 266 — São José do Rio Preto — CAM — 1170-81;

1 — 2 máquinas de escrever Smith Corona — 130 espaços — fabricação 62 — C — 511135 1 F 15 e 62 — C — 5111774 F 15 — PI — 43 266 e 43 428 — (itens 06 e 07);

2 — 3 máquinas de escrever Remington — 140 espaços — fabricação SJ 229787 — N — BJ — 4060129 — BJ — 4081330 — PI — 44 357 — 44 420 e 44 661 (itens 14 e 15);

3 — 1 máquina de somar Everest manual — com fita modelo Italy — fabricação 2083346 — PI 8541 (item 31);

4 — 1 máquina calculadora elétrica Facit — modelo 1007 — fabricação 1575752 — PI — 66348 (item 36);

5 — 2 arquivos de aço com 8 gavetas — marca Majestic — medindo 1,33 x 0,71 x 0,40 — PI — 703 e 704 (itens 56 e 57);

II — Prefeitura Municipal de Severinópolis — GG — 5958-1980;

a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica — Almoxarifado Central — Rua Cardeal Arcoverde, 2.958 — Capital — CAM — 666-81;

1 — 900 kg de cabo de alumínio ACSR n.º 4;

2 — 100 peças de equipamento para distribuição vertical — 2 estribos para 2 fios;

3 — 200 peças de parafusos de máquina — ferro galvanizado — 5/8" x 12";

III — Prefeitura Municipal de Dobrada — GG — 545-82;

a) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Avenida Ovidio Fries de Campos, s/n.º — Capital — CAM — 910-81;

1 — 1004 unidades (T) ferro galvanizado — 4" x 4";

2 — 115 unidades ferro fundido ponta bolsa 3" 45º curva;

3 — 167 unidades ferro fundido visita 4" x 2" curva;

4 — 29 unidades ferro fundido ponta bolsa — 3" — 90º curva;

5 — 821 unidades ferro fundido 4" x 4" junção;

6 — 54 unidades ferro fundido 3" x 2" junção;

7 — 293 unidades ferro fundido 4" x 2" junção;

8 — 259 unidades ferro fundido 4" x 3" junção;

9 — 31 unidades ferro fundido 3" x 3" junção;

10 — 339 unidades ferro fundido 3" x 2" junção.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão as baixas patrimoniais dos materiais a que aludem as alíneas «a» dos incisos II e III, do artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de março de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Cláudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de março de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.481, DE 5 DE MARÇO DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,